



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

MENSAGEM N° 016/2014 – do Sr. Prefeito Municipal

Guariba, 21 de Março de 2014.

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**



Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa colenda Câmara Municipal de Guariba, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.026, DE 14/01/2005, COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELO ARTIGO 4º, DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.679, DE 28/03/2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E SALÁRIOS, DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para que seja apreciado com a máxima brevidade possível, observada as restrições quanta as matérias de codificação, assim entendidas, também, as leis complementares, nos termos do artigo 43 e § 3º, da Lei Orgânica do Município.

Proponho através deste projeto de lei, a criação de um cargo de ENFERMEIRO, para urgente atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Hoje o quadro de pessoal é composto de apenas 06 enfermeiras, distribuídas nas 05 unidades de saúde da Municipalidade, havendo a urgente necessidade de contratarmos mais uma enfermeira para proporcionarmos melhoria do atendimento na saúde pública.

Expostas, nestes termos, as razões que justificam esta propositura, espero receber de Vossa Excelência e de seus nobres pares o apoio e a compreensão necessárias para que o projeto de lei em referência seja apreciado, discutido, votado e aprovado com a máxima brevidade possível.

Renovo, nesta oportunidade, a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e respeitosa consideração.

Respeitosamente,

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Sra. MARCIA REGINA SCALON ALVES, Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Guariba - SP



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO ARTIGO 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR N° 2.026, DE 14/01/2005, COM AS MODIFICAÇÕES DADAS PELA LEI COMPLEMENTAR N° 2.679, DE 28/03/2013 e LEI N° 2.694, DE 06/06/2013, QUE TRATA DA REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E SALÁRIOS, DO QUADRO GERAL DE PESSOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2014, APROVOU e eu – DR. **FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR**, Prefeito do Município de Guariba, sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI COMPLEMENTAR:

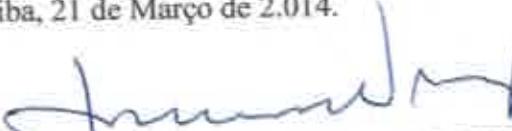
Art. 1º. Fica criado no Quadro de Servidores de Provimento Efetivo, a que se refere o inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 2.026, de 14 de janeiro de 2005, com alterações dadas pela Lei nº 2.679, de 28 de Março de 2.013 e.c.a a Lei nº 2.694, de 06 de Junho de 2.013, 01 (um) cargo de Enfermeiro, padrão de referência 14, jornada de trabalho de 30 horas semanais, requisito de escolaridade de ensino superior + COREN.

Parágrafo Único - As atribuições funcionais do emprego público de Enfermeiro são as mesmas previstas no Anexo V, da Lei nº 2.026, de 14 de janeiro de 2.005, cuja denominação foi alterada pelo inciso I, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 2.679, de 28 de março de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão à conta de dotações próprias, consignadas na lei orçamentária do presente exercício financeiro de 2014, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 21 de Março de 2.014.


DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito do Município de Guariba